PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO — PRAÇA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 200
CEP 18.500 — FONES: 83-1300 - 83-1301 - 83-1497 — CGC 46 634 606/0001-80
LARANJAL PAULISTA — EST. DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.354, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista para proceder diretamente a execução de pavimentação e serviços de guias e sarjetas, nas vias públicas da cidade.

Eu, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, autorizada a proceder diretamente a execução de pavimentação e serviços de guias e sarjetas, nas vias e logradouros públicos, da cidade, no todo ou em parte ainda não pavimentadas, ou cujo , calçamento por motivo de interesse público a juízo da Prefeitura deva ser substituído por outro tipo mais perfeito.

§ 1º - Quando se tratar de substituição, referida no artigo 1º, as despesas correrão por conta da Municipalidade.

§ 2º - Consideram-se execução de pavimentação, serviços e colocação de guias e sarjetas os seguintes:

I - A pavimentação da parte carroçável das vias e logradouros públicos.

II - Os serviços preparatórios ou complementares habituais , tais como:

a) - Estudos topográficos;

b) - Terraplenagem superficial;

c) - Obras e escoamento local;

d) - Construção e colocação de guias e sarjetas;

e) - Consolidação do leito;

= continua as fls. 2 =

REFERÊNCIAS	FUNÇÃO	GRAU	VENCIMENTOS
1 - Professores 1º Grau		A	2.500,00 p/ mês
2 - Professores do Colégio Comercial João Salto		B	30,00 p/ aula

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta - Lei, serão cobertas com os recursos constantes do orçamento para o exercício de 1978.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 12 de dezembro de 1.977.

Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista, 12/dezembro/1.977.

Jose Thome
Chefe Exp. e Secretaria

Registrada as fls. do livro de registro de Leis - nº 10.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=
Laranjal Paulista, 12.12.77

Maria Candida Migliani - Escriturária